

EDITAL PIBID Nº 07 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS URUTAÍ

A coordenação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid) DO IF GOIANO, no uso das suas atribuições, observando a disposição do Edital nº 061/2013 - Pibid, e em convênio com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Educação, torna público o presente edital para seleção de **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** destinada aos ALUNOS dos Cursos de Licenciatura do IF Goiano – Campus Urutaí que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Capes/IF Goiano tem como finalidade a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e, ao mesmo tempo, o aumento da convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente.

Seus objetivos são:

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DO OBJETO

2.1. Número de vaga: a seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 1 (uma) vaga para BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – subprojeto Química para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid do Campus Urutaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano, conforme **Quadro I**, das vagas:

Quadro I: RELAÇÃO DAS VAGAS PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

SUBPROJETO	NÚMERO DE VAGAS
Química	01

2.2. Duração da bolsa: a bolsa terá duração de acordo com a disponibilidade orçamentária da Capes. O bolsista de iniciação à docência poderá ser desligado do programa a qualquer momento, caso não cumpra as exigências estabelecidas pela Portaria Nº 096 de 18 de julho de 2013 da Capes.

2.3. Valor da bolsa: A bolsa de iniciação à docência corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para se inscrever, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos

- I – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IF Goiano – Campus Urutaí na área do subprojeto;
- II – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- III – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas do IF Goiano – Câmpus Urutaí;
- IV – ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Pibid do IF Goiano – Campus Urutaí.

O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- I – não possua relação de trabalho com o IF Goiano – Campus Urutaí ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- II – possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 a 08 de dezembro de 2017**, por meio do endereço eletrônico selecaoibidquimicaurutai@gmail.com

5.1. Documentos para a inscrição

A documentação abaixo relacionada deverá ser digitalizada e enviada ao endereço eletrônico: selecaoibidquimicaurutai@gmail.com com **nome do(a) candidato(a)** como assunto do email.

- I- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**ANEXO I**);
- II- Currículo lattes atualizado (não é necessário anexar documentação comprobatória, caso necessário, será solicitado posteriormente);
- III- Comprovante de matrícula 2017/2;
- IV- CPF e RG;
- V- Histórico da graduação.
- VI- Comprovante da conta corrente. Apresentar, preferencialmente, conta corrente no Banco do Brasil (**ANEXO II** - Orientação para abertura de conta);
- VII- NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será composta de três etapas, como descritas a seguir:

1ª ETAPA: Análise da documentação (conforme item 5.1), considerando a necessidade do candidato apresentar os referidos documentos (caráter eliminatório).

2ª ETAPA: Pontuação do histórico escolar (caráter classificatório) = 10 pontos

Nessa etapa será calculada a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas pelo candidato no último semestre (2017/1).

3ª ETAPA: Entrevista (caráter eliminatório) = 10 pontos

Nessa etapa, cada candidato será entrevistado por uma banca avaliadora constituída por 3 (três) membros. As entrevistas deverão ser realizadas no dia **11/12/2017** no IF Goiano – Campus Urutaí, prédio da Química. Os membros da banca avaliadora, a ordem de entrevista dos candidatos e horário serão disponibilizados no dia **11/12/2017** até às 11h, no site <https://www.ifgoiano.edu.br/urutai>

Os seguintes aspectos serão considerados para a avaliação dos candidatos durante a entrevista:

- Conhecimentos sobre o Pibid/subprojeto de interesse e escola conveniada;
- Atribuições do bolsista no âmbito do Pibid;
- Pretensões profissionais do candidato e motivação para integralização do curso de Licenciatura;
- Entusiasmo e disponibilidade do candidato para participar do Pibid;
- Características gerais do candidato.

Cada candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de cada membro da banca de avaliação. Das notas dos 3 (três) avaliadores será calculada uma média, aferida como nota única para esta etapa. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá atingir pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos, caso não alcance a pontuação mínima exigida, estará automaticamente desclassificado.

6.2. Disposições Gerais

O candidato que não comparecer a uma das etapas será automaticamente desclassificado. A nota final do candidato será constituída pela soma das notas obtidas em cada uma das etapas de seleção. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º) Maior nota na Entrevista;
- 2º) Maior pontuação no Histórico Escolar.

7. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão de Seleção do Pibid/IF Goiano-Campus Urutaí, enviado ao endereço eletrônico selecaoibidurutai@gmail.com, devendo ser interposto no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo.

8. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A bolsa poderá ser cancelada mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pelo coordenador de área, em caso de descumprimento deste edital ou das normas vigentes da Capes/Pibid. Conforme item 4.III, o bolsista que for reprovado em disciplina pedagógica, será automaticamente desvinculado do programa.

A vaga do bolsista excluído será ocupada seguindo a ordem de classificação do resultado final. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência do projeto.

9. DO CRONOGRAMA (PREVISÃO DE REALIZAÇÃO)

DATA	ETAPA
04/12/2017	Lançamento do edital
05/12/2017 a 08/12/2017	Inscrição dos candidatos
11/12/2017 (até as 11:00h)	Análise dos documentos e Divulgação das inscrições deferidas
11/12/2017 (à partir das 14:00h)	Entrevista dos candidatos
12/12/2017	Resultado preliminar
Até 24 horas após divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recursos
14/12/2017	Resultado final e Classificação (https://www.ifgoiano.edu.br/urutai)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- II. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- III. A bolsa de iniciação à docência não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí;
- IV. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- V. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira da Capes e da disponibilidade de vagas;
- VI. Este processo seletivo terá validade de acordo com a disponibilidade orçamentária da Capes, podendo, ser prorrogado a critério da Coordenação Geral do Pibid/IF Goiano;
- VII. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Institucional do Pibid/IF Goiano.

COORDENAÇÃO DE ÁREA DO PIBID/IF GOIANO-CAMPUS URUTAÍ
Subprojeto Química
(Original assinado)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO- PIBID/IFGOIANO/CÂMPUS URUTAÍ

Inscrição nº _____ (preenchido pela Comissão de seleção)

ÁREA A QUAL DESEJA CONCORRER: () QUÍMICA
NOME DO CANDIDATO: _____ _____
CPF: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____.
E-MAIL:
TELEFONES: Celular: _____ Whatsapp: _____
ENDEREÇO COMPLETO:
RECEBE ALGUMA BOLSA: () SIM. QUAL?: _____ () NÃO
JÁ PARTICIPOU DO PIBID: () SIM. TEMPO: _____ () NÃO
TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () SIM. CARGA HORÁRIA DIÁRIA: _____ PERÍODO TRABALHO: _____ () NÃO
BANCO: _____ Nº: _____
Nº AGÊNCIA: _____
Nº. DE CONTA CORRENTE: _____
DATA: ____/____/_____
ASSINATURA: _____.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A ABERTURA DE CONTA

1) A abertura de conta corrente é de responsabilidade do candidato. No entanto, recomenda-se a abertura de conta no Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa.

2) Orientações importantes para evitar atraso no recebimento da bolsa

A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características:

- ser conta-corrente (não pode ser conta poupança);
- **não** ser conta-salário;
- **não** ser conta conjunta;
- **não** ser Caixa Fácil (operação 023);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco).